DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 4
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 6
Atos Administrativos 8
Outros atos administrativos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.000/2.023.
DE 19 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a Criação a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento das peças de planejamento (PPA – LDO e LOA) para o exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Gália e dá outras providências."

- CONSIDERANDO a importância de se implementar mecanismos e instrumentos para acompanhamento da eficiência e eficácia do planejamento das peças de planejamento e do orçamento municipal, inclusive com a formação da agenda para o conjunto de políticas públicas a serem formalizadas no orçamento;

- CONSIDERANDO a relevância de se buscar uma linguagem unificada nas relações entre o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, objetivando a integração entre o planejamento e o orçamento;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de se implementar mecanismos para elaboração, avaliação do orçamento municipal;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a divulgação e a participação popular na construção das peças de planejamento, de forma a colher sugestões da comunidade, análise de viabilidades e relatórios de atendimento as demandas populares, garantindo a transparência administrativa;

- CONSIDERANDO que a instituição de uma Comissão Especial multisetorial possibilitará o planejamento na utilização do dinheiro arrecadado com os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, entre outros), impactando no oferecimento dos serviços públicos adequados, além de analisar gastos e investimentos priorizados pela Administração Pública;

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento para elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do exercício de 2024, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, discussão, divulgação, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura Municipal de Gália-SP.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I. Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da lei das diretrizes orçamentárias e orçamento anual para o exercício de 2024, compatibilizando com Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

II. Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

III – Incentivar a participação popular na sugestão e propostas para a proposta orçamentária do exercício de 2024, garantindo a transparência de todos os seus atos, proporcionando reuniões, discussões e audiência pública;

IV. Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual, bem como as emendas impositivas, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

IV. Examinar as matérias orçamentárias, os planos e programas que envolvam esta natureza, e promover o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;

V. Preparar relatório de análise das demandas e sugestões advindas da comunidade;

VI. Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta pelos titulares de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Gália.

§1° A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo Secretário de Finanças.

§2° A Controladoria Interna do Município acompanhará as reuniões e disposições técnicas e/ou administrativas dos trabalhos da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, no período compreendido entre 1º de abril à 30 de Setembro, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º - Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Gália e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, 19 de abril de

2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 3.970/2.023.
DE 19 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento das peças de planejamento (PPA – LDO e LOA) para o exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Gália e dá outras providências."

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados com a finalidade de composição da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento das peças de planejamento (PPA – LDO e LOA) para o exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Gália, prevista no **Decreto nº. 2.000 de 19 de abril de 2.023:**

NOME	CARGO	RG
Edenilson José Nogueira	Secretário Municipal de Governo	42.664.626-5
Vanessa Taciana Bagon	Secretário Municipal de Administração	27.780.675-7
Erlon Antonio Ferreira	Secretário Municipal de Finanças	22.418.776-4
Rogério Hissao Suga	Secretário Municipal de Obras e Viação	17.920.856
Mário Braguim Neto	Secretário Municipal de Serviços Urbanos	23.013.183.-9
Antúlio José de Azevedo	Secretário Municipal de Educação	6.034.630-9
Israel Sérgio Paulo Di Iório	Secretário Municipal de Saúde	8.850.423
Elaini Santana Barbosa	Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social	25.838.373-2
Leonardo Thonarqui	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	48.949.931-4
Silvia Cristina Zaniboni	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	20.360.035
Tony Yoshida Camargo	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	21.350.966-0

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Portaria serão suportadas pelas dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, 19 de abril de 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 3.971/2.023.
DE 19 DE ABRIL DE 2.023.

"Designa servidor para responder pela Ouvidoria do Poder Executivo de Gália e dá outras providências."

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Renato Martins, portador do RG n.º 26.154.864-5, inscrito no CPF/MF n.º 178.355.298-07, para responder pela Ouvidoria deste Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, 19 de abril de 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Gália COMUNICA e CONVIDA à participação, nos termos do art. 48º da lei complementar nº101/00, aos partidos políticos, entidades de classe, clubes de serviços e população em geral que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação e debate da proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DATA: 24 de abril de 2023

Horário: 18:00 Local: Prefeitura Municipal

PAUTA: - Discussão das metas, diretrizes e prioridades; demonstração da proposta de LDO para 2024.

.....

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Ensino Exercício: 2023

Anexo VI

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	3.958.200,00	1.213.559,19
Transferências da União	16.736.400,00	3.848.017,86
Transferências do Estado	10.101.000,00	2.857.619,88
Subtotal	30.795.600,00	7.919.196,93
Retenções ao FUNDEB	5.067.080,00	1.341.169,95
Receitas Líquidas	25.728.520,00	6.578.026,98

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	7.698.900,00	1.979.799,23

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	8.475.580,00	27,52 %	3.004.521,81	37,95 %	2.091.688,03	26,42 %	2.087.063,03	26,36 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.234.100,00	4,01 %	492.427,24	6,22 %	275.477,95	3,48 %	275.477,95	3,48 %
ENSINO FUNDAMENTAL	2.174.400,00	7,06 %	1.170.924,62	14,79 %	475.040,13	6,00 %	470.415,13	5,94 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	5.067.080,00	16,45 %	1.341.169,95	16,94 %	1.341.169,95	16,94 %	1.341.169,95	16,94 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			274.427,04	3,47 %	274.427,04	3,47 %	353.854,46	4,47 %
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			274.427,04	3,47 %	274.427,04	3,47 %	353.854,46	4,47 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			2.730.094,77	34,48 %	1.817.260,99	22,95 %	1.733.208,57	21,89 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			492.427,24	6,22 %	275.477,95	3,48 %	275.477,95	3,48 %
ENSINO FUNDAMENTAL			1.170.924,62	14,79 %	475.040,13	6,00 %	470.415,13	5,94 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			1.066.742,91	13,47 %	1.066.742,91	13,47 %	987.315,49	12,47 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023)

Page 1 of 2

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Ensino Exercício: 2023

Anexo VI

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Ensino Exercício: 2023

Anexo V

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	4.319.800,00	1.105.563,04
Receitas de Aplic. Financeiras	35.000,00	7.161,18
Total da Receita	4.354.800,00	1.112.724,22

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	4.354.800,00	1.112.724,22
MAGISTÉRIO (70%)	3.048.360,00	778.906,95

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
5.067.080,00	1.341.169,95

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
1.105.563,04	1.341.169,95

Diferenças

Recebido - Retido: (PERDA)
-235.606,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	5.523.090,78	126,83 %	831.136,00	74,69 %	831.136,00	74,69 %	751.708,58	67,56 %
MAGISTÉRIO	4.434.390,78	101,83 %	831.136,00	74,69 %	831.136,00	74,69 %	751.708,58	67,56 %
OUTRAS	1.088.700,00	25,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			831.136,00	74,69 %	831.136,00	74,69 %	751.708,58	67,56 %
MAGISTÉRIO			831.136,00	74,69 %	831.136,00	74,69 %	751.708,58	67,56 %
OUTRAS			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023)

Page 1 of 2

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Ensino Exercício: 2023

Anexo V

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2017 e Decreto 1.419 de 10 de Maio de 2017, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2019, admitidos durante o mês de Março de 2020, após análise dos respectivos Grupos de Avaliação e apuração da nota da Fase II – 6º Semestre por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Adriana Guerrra	Prof. Educação Básica – Apoio Pedagógico	04/03/2020	Portaria nº 3375/19	**92,5**
Rogério Aparecido da Silva	Braçal	02/03/2020	Portaria nº 3399/21	**90,0**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, os empregados supracitados **foram considerados APROVADOS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação conforme Decreto nº. 1752/2021, caso os servidores não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 18 de Abril de 2023.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Juliana Rocha Ravagnani**, admitida em 23/03/2021, no cargo de Nutricionista, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.375/2019, e apuração da nota da Fase II – 4º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA**, **atingindo 92,5 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação conforme Decreto nº. 1752/2021, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 18 de Abril de 2023.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Kátia Pinheiro Bianco**, admitida em 27/09/2021, no cargo de Professor de Educação Básica - Docência, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2019 e, neste momento, sendo submetida Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após análise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3.375/2019, e apuração da nota da Fase II – 3º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA atingindo 92,5 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação conforme Decreto nº. 1752/2021, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 18 de Abril de 2023.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020
CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2017 e Decreto 1.419 de 10 de Maio de 2017, que os empregados públicos municipais relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2019, admitidos durante o mês de Março de 2022, após análise dos respectivos Grupos de Avaliação e apuração da nota da Fase II – 2º Semestre por esta Comissão de Avaliação, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Admissão	Grupo de Avaliação	Pontuação
Mariana da Costa	Prof. Educação Básica Docência	14/03/2022	Portaria nº 3375/19	**92,5**
Simoni Cristina Mantuani Pansani	Prof. Educação Básica Docência	14/03/2022	Portaria nº 3375/19	**92,5**

Considerando a nota mínima necessária de 60 pontos, os empregados supracitados **foram considerados APROVADOS**. É estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação conforme Decreto nº. 1752/2021, caso as servidoras não concordem com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 18 de Abril de 2023.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro